



PROJETO DE LEI

Denomina Professora Mariluce Machado o ginásio de esportes da Escola de Educação Fundamental Encano do Norte, localizada no Município de Indaial, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica denominado Professora Mariluce Machado o ginásio de esportes da Escola de Educação Fundamental Encano do Norte, localizada no Município de Indaial.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I  
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...	.....	.....
	INDAIAL	LEI ORIGINAL Nº
...	.....	.....
	Denomina Professora Mariluce Machado o ginásio de esportes da E.E.F. Encano do Norte.	

(NR)”

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei que ora submeto a análise das Senhoras e dos Senhores Deputados tem por escopo denominar o ginásio de esportes da Escola de Educação Fundamental Encano do Norte, localizada no Município de Indaial, em homenagem à Professora Mariluce Machado.

Nascida em 29 de agosto de 1969, na cidade de Jaborá, Santa Catarina, Mariluce Machado fez da educação sua missão de vida. Com formação em Educação Artística pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, em 2002, construiu uma trajetória marcada pela sensibilidade, competência e amor ao ensinar.

Como professora atuou com entusiasmo e comprometimento em diversas escolas de Indaial — EEF Marcus Rauh, EEF Florentino Vetter e EEB Raulino Horn —, deixando em cada uma delas um legado de carinho e respeito pelos alunos e colegas. Sua efetivação como Assistente Técnico Pedagógico em 2006 foi o reconhecimento a uma profissional que enxergava na educação a força transformadora capaz de mudar vidas.

Mesmo diante das dificuldades de uma longa enfermidade, enfrentada com coragem e serenidade, manteve aceso o brilho de quem acreditava na importância de cada criança e de cada jovem que passava por sua jornada escolar. Sua partida, em 29 de fevereiro de 2024, representou uma perda irreparável para a comunidade escolar indaialense, especialmente para os estudantes que, ao concluírem o Ensino Fundamental na EEF Encano do Norte, encontravam nela e em seu trabalho na EEB Raulino Horn, um elo de continuidade e inspiração.

Denominar o ginásio com o nome da Professora Mariluce Machado será uma forma de eternizar a memória de uma educadora exemplar — uma mulher que dedicou sua vida a fazer da escola um espaço de afeto, aprendizado e esperança, para lembrar a comunidade escolar de que cada passo dado nesse lugar carrega um pouco da sua luz e do seu amor pela educação.

Ante o exposto, submeto o Projeto de Lei à deliberação do Plenário desta Casa, esperando o seu acolhimento e aprovação.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
27/11/2025, às 11:32.

---